



Fortaleza, CE, 24 de novembro de 2015.

Ofício nº 225-AT-15
Da Presidência da OAB/CE.



Ilustríssimo Sr. Superintendente do Banco do Brasil / Ceará.

Sr. Eloí Medeiros

Cumprimentado-o, através do presente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, representada por seu presidente, Advogado Valdetário Andrade Monteiro, OAB/CE nº. 11.140, juntamente com a Comissão de Direito Previdenciário da OAB/CE, vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Preliminarmente, nos termos do art. 44 da Lei nº. 8.906/94, a Ordem dos Advogados do Brasil, tem dentre outras finalidades, "a de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos, a Justiça Social e pugnar pela boa aplicação das Leis, pela rápida administração da Justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, bem como de promover com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil".

Nesse contexto, considerando que o Banco do Brasil é uma das instituições financeiras responsável pelo pagamento dos Requisitórios de Pequeno Valor – PRV, oriundos das demandas na Justiça Federal;

Considerando que o sistema do Banco do Brasil não possibilita a localização específica dos requisitórios que se encontram pendentes de pagamento em nome do advogado;

Considerando que o sistema obriga a checagem de todos os requisitórios sem uma ordem cronológica;

Considerando que não há a transferência automática do pagamento dos requisitórios para a conta da pessoa jurídica, mesmo tendo sido autorizada por seu representante legal;

Considerando que os advogados e advogadas são alvos de "saidinhas bancárias" no dia de pagamento de RPV na agência do Banco do Brasil da Praça do Carmo;

Considerando que há um espaço reservado na sede da Justiça Federal para o funcionamento posto da agência do Banco do Brasil;



Considerando a importância de ter um posto da Agência do Banco do Brasil sede da Justiça Federal, para gerar maior segurança aos advogados e advogadas, bem como os segurados da previdência que possuem RPVs a sacar;

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará vem solicitar ao Setor Tecnológico do Banco do Brasil:

- o aprimoramento do sistema de pagamento dos Requisitórios de Pequeno Valor - RPV, para que o mesmo seja acessado a partir da ordem cronológica dos requisitórios pendentes de pagamento;
- a transferência automática do pagamento dos requisitórios para a conta da pessoa jurídica, mesmo tendo sido autorizada por seu representante legal;
- a possibilidade dos extratos de RPVs que estejam pendentes de pagamento.

Diante de grau de insegurança ao qual estão submetidos os advogados e advogadas, segurados e seguradas da previdência social, no dia de pagamento de RPVs, e da existência do espaço reservado na sede da Justiça Federal para o funcionamento posto da agência do Banco do Brasil, a OAB/CE, vem solicitar a abertura de um Posto da Agência do Banco do Brasil na sede da Justiça Federal, situada na Praça Murilo Borges S/N, centro de Fortaleza, Ceará.

Ao ensejo, expressamos a V. Exa., protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Valdetario Andrade Monteiro
Presidente da OAB/CE



Maria Regina Varisen Alcântara
Presidente da CEDPAS- OAB/CE

Ilustríssimo Sr. Superintendente do Banco do Brasil / Ceará.

Sr. Eloí Medeiros

Superintendência de Negócios Varejo e Governo no Ceará
Av. Santos Dumont, 2889, 2º andar, Aldeota
CEP 60150-165 – Fortaleza-CE
Fone: (85) 3266-7805